

Proposta n.º JF 19/2021

Procedimento n.º A03/2020 – Adjudicação de serviços de apoio ao Núcleo de Ação Social

Considerando que, por deliberação do órgão executivo datada de 21/01/2021, foi decidida a contratação, a autorização da despesa e o procedimento, para a aquisição de serviços de apoio ao Núcleo de Ação Social.

Considerando que **Sofia de Guadalupe Torres Morgado** foi convidada a apresentar proposta no dia 27/02/2021, através do e-mail: contratacao@jf-agualvamirasintra.pt;

Considerando que a proposta apresentada no dia 29/01/2021 por **Sofia de Guadalupe Torres Morgado** encontra-se de acordo com as peças do procedimento;

Tendo em conta os considerandos e ao enquadramento legal acima referidos, submete-se à consideração do órgão executivo a prática dos seguintes atos:

1. A autorização para a aquisição de serviços para o Núcleo de Ação Social, nos termos do n.º 1 do artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos, pelo preço de **€2.550,00** (dois mil quinhentos e cinquenta euros), isento de IVA à taxa legal em vigor.
3. A autorização para proceder à notificação da decisão de adjudicação, a **Sofia de Guadalupe Torres Morgado**, bem como, para notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos;
4. A autorização para efeitos de inclusão na base de dados de controlo do limite trienal (artigo 113.º do CCP), e na base de dados globais de todos os contratos celebrados pela Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, bem como o cumprimento dos restantes procedimentos, respetivamente, ao abrigo do CCP, relativas ao registo na base.gov;
5. A aprovação da minuta do contrato.

AgualvaCacém, 01 de fevereiro de 2021



Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia
Assinado por: CARLOS MIGUEL NUNES CASIMIRO PEREIRA

Proposta n.º JF 19/2021

Procedimento n.º A03/2021 – Adjudicação de serviços de apoio ao Núcleo de Ação Social

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	X	Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	X	Secretário Dâmaso Martinho		Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	X	Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Helena Cardoso	X	1.º Vogal Helena Cardoso		1.º Vogal Helena Cardoso	
2.º Vogal Cristina Mesquita	X	2.º Vogal Cristina Mesquita		2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal Ricardo Varandas	X	3.º Vogal Ricardo Varandas		3.º Vogal Ricardo Varandas	
4.º Vogal Victor Ferreira	X	4.º Vogal Victor Ferreira		4.º Vogal Victor Ferreira	
Total	7	Total	0	Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2020.02.04 para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____

O Secretário: _____

O Tesoureiro: _____

O 1.º Vogal: _____

O 2.º Vogal: _____

O 3.º Vogal: _____

O 4.º Vogal: _____



MINUTA PROCEDIMENTO N.º A03/2021 - CONTRATO RELATIVO A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AO NÚCLEO DE AÇÃO SOCIAL PELO PRAZO DE 3 MESES

Entre

Contraente Público, Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, Pessoa Coletiva n.º 510 833 896, com sede na Rua António Nunes Sequeira, 16B, 2735-054 AgualvaCacém, representada pelo Presidente da Junta, **Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira**, titular do cartão de cidadão n.º 08454764, adiante designado por Primeiro Outorgante,

e

Co-Contratante, **Sofia de Guadalupe Morgado**, cartão do cidadão n.º [REDACTED] contribuinte [REDACTED], moradora na [REDACTED] adiante designada por Segundo Outorgante;

Tendo em conta que:

- O ato administrativo de adjudicação relativa à aquisição de serviços de apoio ao núcleo de ação social, foi deliberado pelo órgão executivo em 04/02/2021;
- O ato administrativo de aprovação da minuta do contrato foi deliberado, pelo órgão executivo, em 04/02/2021;
- O encargo total deste contrato, no valor de €2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta euros) isento de IVA, inscrito na rubrica de classificação económica 02.02.20.17.00, da orgânica 02, com o número de compromisso XXX

É de boa-fé e livremente celebrado o presente contrato de prestação de serviços, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.ª

(Objeto do contrato)

O contrato tem por objeto a aquisição de serviços de apoio ao núcleo da ação social.

CLÁUSULA 2.ª

(Preço contratual)

A Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço constante da proposta adjudicada, ou seja, o valor total de €2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta euros), isento de IVA.

CLÁUSULA 3.ª

(Vigência do contrato)

O presente contrato tem início no dia 12 de Fevereiro de 2021, e terá a duração de 3 meses, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei.

JF Agualva Mirasintra

De: Sofia Morgado <sofia_gtmorgado@hotmail.com>
Enviado: sexta-feira, 29 de janeiro de 2021 13:56
Para: JF Agualva Mirasintra
Assunto: RE: Procedimento nº A03/2021 - Convite à apresentação de proposta - Serviços de Apoio ao Núcleo de Ação Social
Anexos: Proposta.PDF; Declaração alínea a) n.º 1 artigo 57.PDF; Declaração alínea a), n.º 1, artigo 81.PDF; emissaoCertidaoPDF.action; Segurança social.pdf
Importância: Alta

Exmo.(a) Sr.(a),

Conforme o Convite - Procedimento por Ajuste Direto n.º A03/2021 - aquisição de serviços de apoio ao Núcleo de Ação Social, venho apresentar-vos a Proposta e os documentos que a acompanham:

- Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos
- Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos
- Situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social em Portugal
- Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal

Ficará em falta o Certificado de Registo Criminal que vos farei chegar assim que me seja possível a sua obtenção.

Grata desde já pela atenção dispensada,

Com os melhores cumprimentos,

Sofia de Guadalupe Morgado

De: JF Agualva Mirasintra <contratacao@jf-agualvamirasintra.pt>
Enviado: 27 de janeiro de 2021 17:52
Para: sofia_gtmorgado@hotmail.com <sofia_gtmorgado@hotmail.com>
Assunto: Procedimento nº A03/2021 - Convite à apresentação de proposta - Serviços de Apoio ao Núcleo de Ação Social

Ex.ma Senhora, Dr^a Sofia Morgado,

Na sequência da reunião do órgão executivo do dia 21 de Janeiro de 2021, foi aprovada a Proposta nº JF 10/2021, referente à aquisição de serviços de apoio consultadoria contabilística da Junta de Freguesia. Assim, vem por este meio a Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, remeter a V. Exas o convite e caderno de encargos do presente procedimento.

Mais se informa que o prazo para apresentação de proposta são as 23h59, do 5º dia a contar do envio deste e-mail.

Com os melhores cumprimentos,

Proposta

Sofia de Guadalupe Torres Morgado, solteira, Assistente Social, residente em [REDACTED] concelho de [REDACTED] tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do objeto do Procedimento por Ajuste Direto n.º A03/2021 a que se refere o convite datado de 27 de Janeiro de 2021, para a aquisição de serviços de apoio ao Núcleo de Ação Social, obriga-se a prestar os referidos serviços em conformidade com os termos e condições previstas no caderno de encargos e demais elementos pelo período de 3 meses ou até estar concluído o procedimento em curso para contratação de uma técnica superior de ação social, pelo preço total de 2.550,00€ (dois mil quinhentos e cinquenta euros), o que corresponde ao valor mensal de 850€, isenta de IVA.

Mais declaro que se submete, em tudo o que respeitar à execução do contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Local e Data: 29/01/2021

Assinatura: Sofia Morgado

Declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57º]

1 - Sofia de Guadalupe Torres Morgado, com o n.º de documento de identificação [REDACTED], residente em [REDACTED], concelho de [REDACTED], tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento por Ajuste Direto n.º A03/2021 – aquisição de serviços de apoio ao Núcleo de Ação Social, declara, sob compromisso de honra, que se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:

- a) Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social
- b) Situação regularizada relativamente a impostos devidos a Portugal
- c) Certificado de registo criminal

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Local e Data: 29/01/2021

Assinatura: Sofia Forgado

Declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81º]

1 – Sofia de Guadalupe Torres Morgado, com o n.º de identificação [REDACTED] residente em [REDACTED] concelho [REDACTED], adjudicatária no procedimento por Ajuste Direto n.º A03/2021 – aquisição de serviços de apoio ao Núcleo de Ação Social, declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 - A declarante junta em anexo os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — A declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Local e Data: 29/01/2021

Assinatura: Sofia Morgado

CERTIDÃO

Isabel Filomena Aleixo Lourinho, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de ODIVELAS.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 29 de Janeiro de 2021.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: SOFIA DE GUADALUPE TORRES MORGADO

NIF:

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 265037670
Cód. Validação: 1696G1APG5P1

O Chefe de Finanças,

Isabel Lourinho

(Isabel Filomena Aleixo Lourinho)